



**PORTARIA N.º 15.267, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

498

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com base no apurado no Processo Administrativo nº 1857/2024, e com fundamento no art. 3º, da Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade ao servidor Vanderlei Aparecido dos Santos, matrícula 1308, lotado no cargo efetivo de Agente Operacional.

**Art. 2º** - De acordo com a Lei 3.463/2022, artigo 3º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído ao servidor, 40 pontos, pela conclusão do Ensino Médio pela Modalidade de Educação de Jovens e Adultos à Distância, realizado na CTEC – Centro Técnico de Capacitação, sendo utilizado nesta Portaria 30 pontos para efeito de progressão, restando um excedente de 10 pontos que poderá ser utilizado para nova progressão.

**Art. 3º** - A implantação da progressão será efetivada a partir de 18 de junho de 2024, data da Decisão Administrativa, passando o funcionário a ser enquadrado na Tabela 1, Referência B, Nível B7, padrão IV, 18, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.538, de 03 de abril de 2024.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de agosto de 2024.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo